



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,**

O vereador André Moreira (PSOL), no uso das prerrogativas regimentais, requer que se registre nos anais da Câmara Municipal de Vitória a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao supermercado Epa Plus de Santa Lúcia.

No último sábado, dia 03 de junho de 2023, um adolescente negro foi acusado injustamente por crime de furto nos limites do supermercado Epa Plus, no bairro Santa Lúcia, em Vitória.

Nayane dos Santos Vila Nova, que estava no estabelecimento realizando as compras do mês com a família, descreve que solicitou ao filho que fosse até uma das prateleiras para trocar um produto de seu carrinho. Ao passar pelo local que o adolescente se encontrava, alguns momentos depois, ela notou que uma segurança do supermercado havia assumido uma postura de perseguição em relação ao garoto. Antes mesmo de ter a oportunidade de intervir, a funcionária o abordou com a acusação de furto de uma mercadoria. Diante da situação constrangedora, exposta ao público frequentador do ambiente, a mãe do menino perguntou se ela gostaria de revistá-lo, mas a segurança negou, dizendo que ele já havia retirado o produto do bolso e que ela iria confirmar o ato por meio das imagens das câmeras da loja.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3334-4529 | E-mail: [gabinete.andremoreira@gmail.com](mailto:gabinete.andremoreira@gmail.com)



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360033003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Antes que Nayane saísse do estabelecimento, a segurança disse que não havia conseguido o acesso às imagens, pediu desculpas e a convidou para uma sala reservada para conversar, mas a mãe da vítima recusou. Um outro segurança que trabalha no local, em contrapartida, contou à mulher que tinha visto as imagens e que as acusações não correspondiam ao comportamento insuspeito do adolescente.

Em conclusão, o supermercado não disponibilizou as imagens para que a família averiguasse o fato apontado e também não desmentiu as acusações da funcionária. Nayane foi orientada pela Polícia Militar a registrar um Boletim de Ocorrência, mas o estabelecimento se recusou a lhe fornecer o nome completo da agressora, com a justificativa de que ela ainda era uma funcionária inexperiente. Diante disso, Heloisa, coordenadora do Movimento de Mulheres Negras do Espírito Santo e vice-presidente da União de Negras e Negros pela Igualdade no Estado (Unegro – ES), afirma que o ocorrido é “(...) crime de racismo institucional cometido pelo supermercado. Não é só a funcionária. A empresa é responsável. É um adolescente negro acusado de roubo indevidamente, sem qualquer prova”.

Assim, é evidente que o crime cometido não se restringe apenas à reprovabilidade da conduta individual da segurança, que deve ser penalizada, mas também abrange a responsabilidade da empresa em contratar funcionários capacitados em seu trabalho, promover a conscientização étnico-racial a fim de que todos tenham seus direitos plenamente garantidos em seu espaço e contribuir para a denúncia de violações constitucionais. O racismo institucional, nesse sentido, gera e legitima condutas excludentes que não são



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3334-4529 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360033003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



devidamente atribuídas aos responsáveis por sua organização (GELEDÉS, 2016). No Brasil, a injúria racial (art. 2º – Lei N° 14.532/2023), agora equiparada ao crime de racismo, é inafiançável e imprescritível, e assim precisa ser. Ora, em um país em que 80% das vítimas fatais das próprias forças de segurança são homens negros (16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021), o tratamento preconceituoso deve ser encarado de maneira rigorosa e inescusável.

Dessa maneira, as atitudes perpetradas pelo supermercado Epa Plus de Santa Lúcia são graves e injustificáveis.

Solicita-se, ainda, que seja dada ciência deste ato, no seguinte endereço: Rua Eugênio Netto, 631, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29055-270.

Respeitosamente, aguarda-se o deferimento da presente solicitação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 7 de junho de 2023.

André Moreira  
**Vereador - PSOL**



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3334-4529 | E-mail: [gabinete.andremoreira@gmail.com](mailto:gabinete.andremoreira@gmail.com)



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360033003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.